



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

PCA. IV DE MAIO, 16 – CENTRO – 96.635-000 – FONE: (51) 670-1025

**ANEXO I – 2**

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04 – E (QUATRO-ESPECIAL)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município e nas áreas de sua cobertura, desenvolver, executar e supervisionar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, bem como instruir, constante e permanentemente, os agentes comunitários de saúde municipais (ACS).
- b) **Descrição analítica:** fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilizações dos materiais da sala de operações; atender casos urgentes, nos hospitais, postos de saúde, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento do material de enfermagem; orientar os serviços de isolamento de doentes; ajudar no transporte de doentes; planejar e coordenar a capacitação e educação dos agentes comunitários de saúde (ACS), executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde; coordenar acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS; reorganizar e readequar, se necessário, o mapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS, de acordo com a dispersão demográfica de cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de famílias por ACS; coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias; realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil socioeconômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e a comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade; coordenar a identificação das microáreas de risco para priorização das ações dos ACS; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos ACS, realizando

GESTÃO 2001/2004



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

PÇA. IV DE MAIO, 16 – CENTRO – 96.635-000 – FONE: (51) 678-1025

acompanhamento e supervisão periódicas; coordenar a atualização das fichas de cadastramento das famílias; coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de 1 (um) ano consideradas em situação de risco; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de saúde, no domicílio e na comunidade; participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); consolidar, analizar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informações do PACS; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS; definir juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados; alimentar o fluxo do sistema de informações aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados; tomar as medidas necessárias, junto à secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS; outras ações e atividades afins ou a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, podendo sujeitar-se a trabalho em regime de plantão.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Instrução: nível superior completo.
- b) Idade: Mínima 18 anos
- c) Habilidaçao Legal para o exercício da profissão.
- d) Recrutamento: Edital para concurso público

GESTÃO 2001/2004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

RUA IV DE MAIO, 16 - CENTRO - 96.635-000 - FONE: (51) 670 - 1025

ANEXO I - 3

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02-E (DOIS-ESPECIAL)

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem.
- b) **Descrição Analítica:** Participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistências de enfermagem, exeto as previstas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão de trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações de tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, podendo sujeitar-se a trabalho em regime de plantão.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos.
- b) **InSTRUÇÃO:** 2º grau completo.
- c) **Recrutamento:** Edital para concurso público

GESTÃO 2001/2004